



PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025

O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de organização e excelência na operacionalização das partidas do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional – Série A 2026 e os organizados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos e técnicos nos estádios e a estrita observância ao Regulamento Geral de Competições (RGC) da FAF e da CBF;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com exclusividade, para atuarem como Delegados, em todas as partidas válidas pelo Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2026, bem como os organizados pela CBF, os seguintes profissionais:

1. Claudio Lúcio Muniz Nobre
2. Rafael Ângelo Borges Melo
3. Alícia Rodrigues Marinho
4. Thiago Bento Durante
5. Rodrigo Rebelo Novaes

Art. 2º – Compete ao Diretor de Competições da FAF a designação da escala para cada partida, ficando este adstrito à escolha exclusiva dos nomes relacionados no Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único – O Diretor de Competições deverá estabelecer diretrizes e regras de escalonamento que assegurem o princípio da impessoalidade e a distribuição igualitária das nomeações entre os delegados listados, garantindo o equilíbrio na participação de todos ao longo da competição.

Art. 3º – Os Delegados ora designados deverão observar rigorosamente as atribuições conferidas pelo RGC, incumbindo-lhes, dentre outras responsabilidades:



Av. Constantino Nery, 282
Centro, Manaus - AM, Brasil
CEP 69010-160
+55 92 3232-9491
fafamazonas.com.br



- a) Representação Institucional: Representar a FAF no local do evento, assegurando o fiel cumprimento dos regulamentos.
- b) Vistoria e Logística: Inspeccionar as condições do gramado, vestiários, acessos e áreas técnicas antes e durante a realização da partida.
- c) Protocolo de Jogo: Coordenar o cerimonial de entrada, execução de hinos e o cumprimento rigoroso do cronograma de contagem regressiva (countdown).
- d) Segurança e Disciplina: Monitorar o comportamento das delegações nos bancos de reservas e reportar quaisquer incidentes, invasões ou infrações através do Relatório do Delegado.
- e) Interface Administrativa: Atuar como elo de comunicação entre a equipe de arbitragem, policiamento, serviços médicos e as diretorias dos clubes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus (AM), 22 de dezembro de 2025.

EDNAILSON ROZENHA

Presidente